



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214  
 Disponibilização: 14/11/2024  
 Publicação: 13/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.643, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 29.465, de 11 de setembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso XVII do art. 1º do Decreto nº 29.465, de 11 de setembro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto nº 29.148, de 5 de junho de 2024.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

XVII - .....

a) Breno Rothman Fernandes, titular; e

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos XVIII e XIX e suas alíneas “a” e “b” respectivamente ambos ao art. 1º do Decreto nº 29.465, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

XVIII - representantes do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-RO:

a) Janaína Rocha de Alencar, titular; e

b) Gicele de Oliveira, suplente;

XIX - representantes da Associação Rondoniense de Municípios - Arom:

a) Celene Gomes de Sousa, titular; e

b) Abnaíde dos Santos Custódio Carmo, suplente.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos da nomeação serão produzidos da seguinte forma:

I - Breno Rothman Fernandes, a partir de 14 de agosto de 2024; e

II - Janaína Rocha de Alencar, Gicele de Oliveira, Celene Gomes de Sousa e Abnaíde dos Santos Custódio Carmo, a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
 Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 13/11/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053726700** e o código CRC **DD42FAD5**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.005484/2024-71

SEI nº 0053726700